



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17.935.412/0001-16

L E I Nº 459/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR
CONVÊNIO COM A EMATER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG.

ARTIGO 2º - O CONVÊNIO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR ALTERA O CONVÊNIO ASSINADO POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 55/83, DE 13.09.83.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS LEGAIS A 1º DE JANEIRO DE 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, 08 DE FEVEREIRO
DE 1994.


JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL